



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Genaro
77

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	BA

ASSUNTO
Transferência de Mantenedora

RELATOR: SR. CONS Genaro de Oliveira

PARECER *17 1/94* CAMARÁ OU COMISSÃO
C . L . N . APROVADO EM *15/03/94*

PROCESSO nº 23000.009880/92-40

1 • RELATÓRIO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, sediada no km.16 da Rodovia Ilhéus-Itabuna, Estado da Bahia, dirigiu requerimento a este CONSELHO solicitando transferência de mantenedora, da Fundação Santa Cruz - FUSC, para a UESC.

2. A requerente, criada pela Lei Estadual nº 6,344 de 1991, é sucessora da Federação de Escolas Superiores de Ilhéus e de Itabuna - FESPI, que foi reconhecida pelo Parecer nº 1.637/74-CFE, de 05.04.1974, e era mantida pela FUSC - Fundação Santa Cruz, uma entidade de direito privado regularmente constituída.

3. A Federação de Escolas Superiores de Ilhéus e Itabuna, consolidada ao longo dos anos, com excelentes serviços em prol da educação na região sul do Estado da Bahia, compreendia três FACULDADES (Faculdade de Direito de Ilhéus, Faculdade de Filosofia de Itabuna e Faculdade de Ciências Económicas de Itabuna) e doze Departamentos (Enfermagem, Administração, Ciências, Direito Público, Direito Privado, Economia Aplicada, Teoria Económica, Educação-I, Educação-II, Estudos Sociais, Filosofia e Letras), permanecendo em pleno funcionamento nove(9) cursos e doze(12) habilitações, sendo oito (8) cursos reconhecidos e um em fase de reconhecimento. No ano letivo de 1992 matricularam-se 3.764 alunos.

4. Narra a requerente que a anterior mantenedora, FUSC - Fundação Santa Cruz, era alimentada pelas seguintes fontes: a) dotações da CEPLAC-Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira.

19/1/94

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

cerca de 35%; b) - anuidades e taxas escolares, cerca de 37%;
c) - recursos do Estado da Bahia, inclusive do Instituto de Cacau da Bahia, cerca de 15%; d) - o restante, de outras fontes.

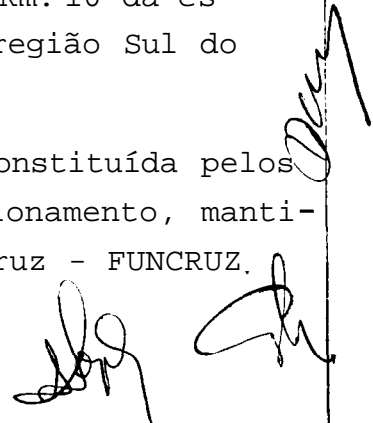
5. Em 1987 o Ministério da Agricultura cortou, completamente, a verba da CEPLAC destinada ao ensino de 3º grau, seguindo-se, em 1988, o recrudescimento da luta de estudantes e de professores (inclusive com deflagração de greve geral) pela implantação de ensino público e gratuito. Em consequência, esgotadas as fontes principais de recursos financeiros (Ceplac e anuidades) tornou-se a FUSC incapaz de manter a FESPI, razão porque o seu Conselho Diretor propôs ao Governo do Estado da Bahia a transferência de todos os bens da instituição à futura UNIVERSIDADE, em havendo estadualização da FESPI.

6. Caminhando, nessa direção, a solução da crise, foi sancionada a Lei Estadual nº 4.816, de 28.12.1988, criando a FUNCRUZ - Fundação Santa Cruz, de direito público - vinculada à Secretaria de Educação do Estado da Bahia e a partir de 19/jan.1990 a FUNCRUZ tornou-se unidade orçamentária do Estado da Bahia, mediante aprovação do seu orçamento-programa, ao lado das demais Universidades do Estado, em pé de igualdade.

7. Finalmente, a Lei Estadual nº 6.344, de 05.12.1991, embasada nos arts. 262/263 da Constituição do Estado da Bahia, extinguiu a FUNCRUZ e criou, em substituição, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, rezando os seus arts. 1º e 3º:

"Fica instituída a Universidade Estadual de Santa Cruz, sob a forma de Fundação Pública, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, dotada de personalidade jurídica própria e de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, com sede no Km. 16 da estrada Ilhéus/Itabuna e jurisdição em toda a região Sul do Estado."

"A Universidade Estadual de Santa Cruz fica constituída pelos cursos de ensino superior atualmente em funcionamento, mantidos pelo Estado, através da Fundação Santa Cruz - FUNCRUZ, extinta na forma desta Lei."



8. Extinta, por força de lei, a FUNCRUZ e criada a nova Fundação - UESC, esta, a partir do exercício financeiro de 1992, passou a integrar o Orçamento do Estado da Bahia, compondo o quadro de entidades da administração indireta.

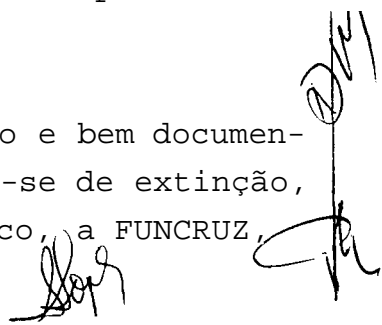
9. O requerimento está instruído com substancial documentação, destacando-se a decisão unânime, devidamente registrada na forma da lei, da Fundação Santa Cruz, de transferência de todo o seu apreciável patrimônio para a UESC, compreendendo imóveis (relacionados e especificados), móveis, semoventes, utensílios em geral. Foram também relacionadas e demonstradas as atividades didático-administrativas, quadro e qualificação do Corpo Docente, número e características do Corpo Discente, biblioteca, instalações e situação das funcionários, anotando-se a especial disposição do art. 99, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado da Bahia, de proteção aos docentes e servidores da FUSC e da FESPI, alcançados ;pela Lei Estadual nº 4816/88.

10. O pedido, encaminhado a este C.F.E. pela SENESU/MEC, foi restituído com a observação de que, por se tratar de instituições vinculadas ao sistema estadual de ensino, preliminarmente deveria manifestar-se o Egrégio CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, da BAHIA, ao qual foram os autos encaminhados, tendo aquele COLENDO CONSELHO, em sessão plenária de 08.06.1993, aprovado ã unanimidade o substancial e bem elaborado Parecer nº 038/93-CEE/Ba., oriundo da sua câmara de Educação Superior, cujas conclusões, alicerçadas em correta e exaustiva análise do pedido e de toda a documentação pertinente, são pelo deferimento.

VOTO DO RELATOR.

11. O art, 114, da Lei nº 4.024, de 20.12.1961, estabelece que a transferência de um para outro mantenedor, quando o patrimônio houver sido constituído, no todo ou em parte, por auxílios oficiais, só se efetivará depois de aprovado pelos órgãos competentes do Poder Publico de onde provieram os recursos, ouvido o respectivo Conselho de Educação.

12. O processo está em ordem, bem fundamentado e bem documentado. Foram observadas as exigências de lei. Trata-se de extinção, por lei estadual, de uma fundação de direito público, a FUNCRUZ,



e a instituição de outra, em substituição, a UESC, havendo manifestação favorável do Egrégio CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, da BAHIA, cabendo a este COLEGIADO a decisão final, ex vi do art.20, "b", da Resolução nº 05/89-CFE.

CONCLUSÃO: pelo deferimento da transferência de mantenedora, da Fundação Santa Cruz, para a UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz, instituída pela Lei Estadual nº 6.344, de 05.12.1991, do Estado da Bahia.

A CÂMARA-DE LEGISLAÇÃO-E-NORMAS acompanha o voto do Relator.

Brasília-DF., 31 de janeiro de 1993

Stano de F. Ce
Presidente e Relator

Amorim Neto
P. Carlos Dias de Almeida

Albuquerque
Silvino J. Lopes Neto

Par. 171

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

Sala Barreto Filho, em 15 de 03 de 1994.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
 FOLHA DE PRESENÇA REFERENTE À SESSÃO PLENÁRIA
 DO DIA 15/3/94, REALIZADA ÀS 17:00
 REUNIÃO ORDINÁRIA DE/1994

NOME DO CONSELHEIRO	ASSINATURA
1. MANOEL SONÇALVES FERREIRA FILHO	
2. ERNANI BAYER	
3. ADID DOMINGOS JATENE	
4. CASSIO MESQUITA BARROS	
5. CÍCERO ADOLPHO DA SILVA	
6. DALVA ASSUMPCAO SCOTTO MAYOR	
7. EDSON MACHADO DE SOUSA	
8. FABIO PRADO	
9. GENARO DE OLIVEIRA .	
10. IS GATTO FALCÃO	
11. JORGE NAGLE	
12. JOSÉ FRANCISCO SANCHOTENE	
13. JOSÉ LUITGARD MOURA FIGUEIREDO	
14. LAÉRCIO DIAS DE MOURA (PE)	
15. LAURO FRANCO LEITÃO	
16. LAYRTON BORGES MIRANDA VIEIRA	
17. LÉDA MARIA C. NAPOLEÃO DO REGO	
18. MARGARIDA MARIA DO R. PIRES LEAL	
19. PAULO ALCANTARA GOMES	
20. RAULINO TRAMONTIN	
21. SILVINO LOPES NETO	
22. SYDNEI LIMA SANTOS	
23. VIRGÍNIO CÂNDIDO TOSTA DE SOUZA	
24. YUGO OKIDA	

BRASÍLIA, _____ DE _____ DE 1993.
 ENCARREGADO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO DO CFE

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)